



Ofício nº 36/2022- GAB

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 08 de abril de 2.022.

A sua Excelência o Senhor

LUIS GOMES COSTA

Presidente da Câmara Municipal de São Raimundo das Mangabeiras

Avenida Principal, n. 02, São José

65840-000-São Raimundo das Mangabeiras - MA

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, honrado em cumprimentá-la, remeto anexo, o Projeto de Lei n. 09/2022 que “**Altera o Parágrafo Único do art. 3º, da Lei n. 56/2011 e dá outras disposições.**”

Anexo segue justificativa do projeto ora apresentado.

Assim, tendo em vista o interesse público dessa medida, espero contar com a acolhida da presente propositura nessa E. Casa de Leis.

Cordialmente,

Accioly Cardoso Lima e Silva
CPF: 973.281.753-91

ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA
PREFEITO

Recebido em
21/04/2022
M. L.

JUSTIFICATIVA

Ilustres Vereadores,

Tenho a honra de me dirigir a Vossas Excelências, com fulcro na competência outorgada ao Chefe do Poder Executivo pela Lei Orgânica do Município de São Raimundo das Mangabeiras, para submeter à apreciação e aprovação desse Egrégio Poder Legislativo, o anexo Projeto de Lei n. 09, que “Altera o Parágrafo Único do Art. 3º, da Lei n. 56/2011 e dá outras disposições.”

A proposição ora apresentada tem por finalidade de ampliar a oferta de bolsas aos estudantes de baixa renda do município de São Raimundo das Mangabeiras, contribuindo em vários aspectos relacionados à importância do ensino, da promoção e da popularização da ciência, valorizando aqueles que se dedicam ao estudo como forma de ascensão social.

Contando com o prestimoso apoio dos nobres Edis, reitera-se votos de estima e apreço, permanecendo à disposição para maiores elucidações.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 08 de abril de 2022.

Accioly Cardoso Lima e Silva
CPF: 573.211.753-91
Prefeito

Accioly Cardoso Lima e Silva
PREFEITO



**SÃO RAIMUNDO DAS
MANGABEIRAS**
P R E F E I T U R A

PROJETO DE LEI N.09, DE 08 DE ABRIL DE 2.022.

Altera o Parágrafo Único do Art. 3º, da Lei n. 56/2011
e dá outras disposições.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS-
MA, ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA**, no uso de suas atribuições legais conferidas
pela Lei Orgânica Municipal, encaminha Projeto de Lei para apreciação e deliberação da
Câmara de Vereadores do Município:

Art. 1º - O Parágrafo Único do art. 3º da Lei n. 56/2011, passa a vigorar com a
seguinte redação:

“Parágrafo Único. A bolsa de estudo universitária compreende um auxílio financeiro,
no valor máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por mês, no total de 40 (quarenta)
bolsas, que visa incentivar e apoiar a formação, em nível de graduação, de alunos
egressos de escolas públicas do Município de São Raimundo das Mangabeiras, nos
termos e condições estabelecidos na presente Lei”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos
retroativos a 01 de janeiro de 2022.

São Raimundo das Mangabeiras —MA, 08 de abril de 2022.

Accioly Cardoso Lima e Silva

CPF: 873.211.753-91

Prefeito

ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA
PREFEITO